DECRETO LEGISLATIVO Nº 153 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CONCEDE FÉRIAS AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vereadora ZILDA MARIA ZANDONÁ CASTOLDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica concedida férias ao Excelentíssimo Senhor, Marcos André Piaia, Prefeito Municipal, nos termos do Art. 53, da Lei Orgânica do Município, a partir de 09 de janeiro de 2018 por um período de dez (10) dias, devendo retornar às funções no dia 19 de janeiro de 2018. As férias em referencia são relativas ao período aquisitivo iniciado em 01-01-17 a 31-12-17.(conforme ofício em anexo)

Parágrafo Único. Fica, ainda, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizado a ausentar-se do Estado , durante suas férias.

Art. 2º. Durante o período de férias constante do Art. 1º, o cargo será exercido nos termos da ordem sucessória.

Art. 3º - O presente Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 28 de dezembro de 2017.

Ver° Zilda Maria Zandoná Castoldi

Presidente do Legislativo

Verª. Silvio João Balista

Secretário do legislativo